



“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 4259 de 10 de maio de 2016, publicada no BUFRJ nº 20, de 12 de maio de 2016.

Art. 5º Estão disponíveis no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Terilizamo Aditivo (quando houver); Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3381, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2017, resolve:

Art 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido em conformidade com previsão legal inserida no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão instaurada na portaria 2024 de 08 de março de 2018, publicada no BUFRJ nº 11 de 15 de março de 2018.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3458, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº. 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº. 24 de 15 de junho de 2017 e no D.O.U. nº 112, Seção 2, fl. 31, de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR DOS SANTOS MARINHO, ARMAZENISTA, matrícula SIAPE nº 0364722 para exercer a função de fiscal do contrato nº. 48/15, celebrado entre a UFRJ e a empresa ARAÚNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, e como substituto eventual o servidor LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 0364142.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual ficarão lotados na ESCOLA DE COMUNICAÇÃO e serão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nº 48/15 nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br os seguintes documentos: Termo de Referência, Termo de Contrato, Termo Aditivo (quando houver), Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço, Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 6963 de 09 de outubro de 2015, publicada no BUFRJ nº 43, de 22 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 3462, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RIVERA LISANDRO GUIANZE, matrícula SIAPE nº 1914153, para exercer a função de fiscal do contrato nº 32/14, celebrado entre a UFRJ e a empresa Elevadores Elbo LTDA e como substituto eventual a servidora, SHEILA DE SOUZA BACKX, matrícula SIAPE nº 6373869.

Art. 2º O fiscal ficará lotado na Escola de Serviço Social - ESS e será responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3511, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 4925 de 12 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017.

Resolve designar os servidores ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, SIAPE nº 1898568, Presidente, RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1888785, membro, FABIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO, Assistente em Administração, SIAPE nº 2345631, membro e JACKSON DE SOUZA MENEZES, Professor Associado I, SIAPE 1650696, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a concessão de uso da área física de 91,4 m² localizada no Bloco 1 do NUPEM da UFRJ.

O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA.

CONCESSÃO DE LICENÇA-CAPACITAÇÃO, DE 16/04/2018

Nº 3516 - ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO QUINTINO, Registro UFRJ nº 1624489, Matrícula SIAPE nº 1846926, no cargo de Técnico em Microfilmagem, lotado na DGDI/PR-6, tem concedida 3 (três) meses de Licença Capacitação, referente ao quinquênio de 03/02/2011 a 01/02/2016, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do art.10 do Decreto nº 5.707/06. A referida licença terá a duração de três meses, podendo ser parcelada, não podendo a menor parcela ser inferior a trinta dias. Processo nº 23079.010419/2018-07

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 3350, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Diretora do Instituto de Física, Professora Belita Koiller, no uso de suas atribuições regimentais

Resolve tornar pública composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 4 (quatro) vagas de Professor Adjunto A, código de vaga **MS-035, setor Física Teórica**, Departamento de Física Matemática, conforme Edital nº 860 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 247 de 27 de dezembro de 2017 e consolidado com as alterações do Edital nº 13 de 8 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 7 de 10 de janeiro de 2018. A composição aprovada pela Congregação do Instituto em 20 de março de 2018 é:

Membros Titulares:

- Paulo Americo Maia Neto, Professor Titular, UFRJ, (presidente)
- Fabio Aarão Reis, Professor Titular, UFF
- Francesco Toppan, Pesquisador Titular, CBPF
- Luiz Eduardo Moreira Carvalho de Oliveira, Professor Titular, UNICAMP
- Nami Fux Svaiter, Pesquisador Titular, CBPF

Membros Suplentes:

- Marco Antônio Chaer do Nascimento, Professor Titular, UFRJ)
- Nilson Antunes de Oliveira, Professor Titular, UERJ



Secretário do Concurso:

- Ana Lúcia de Moraes Santos (matr. SIAPE 1125107)

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

Torna público, ainda, que a instalação da Comissão Julgadora para início dos trabalhos, terá lugar no dia 4 de junho de 2018, às 8 horas, na sala A-334 do CT, os candidatos que não estiverem presentes serão eliminados do concurso

PORTARIA Nº 3495, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A Diretora do Instituto de Física, Professora Belita Koiller, no uso de suas atribuições regimentais

Resolve retificar a portaria nº 3247 de 9 de abril de 2018, publicada no Boletim nº 15 de 12 de abril de 2018, de composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 2 (duas) vagas de Professor Adjunto A, código de vaga MS-038, setor Física Experimental com ênfase na área de Ótica Quântica em Sistemas de Estado Sólido ou Optomecânicos ou na área de Partículas Elementares, Departamento de Física Teórica, conforme Edital nº 860 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 247 de 27 de dezembro de 2017 e consolidado com as alterações do Edital nº 13 de 8 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 7 de 10 de janeiro de 2018.

Onde se lê: Jun Takahashi, Professor Titular, Unicamp

Leia-se: Marcelo Gameiro Munhoz, Professor Associado, USP

Ficam mantidos os demais membros, as datas e horários da portaria nº 3247, de 9 de abril de 2018.

AVERBAÇÃO, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Nº 3314 - RONALDO CARVALHO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2402373, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado e em exercício no Instituto de Física, tem autorizada averbação de tempo de serviço de 24/01/2011 a 18/06/2017 num total de 2.338 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 28 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela MARINHA DO BRASIL de acordo com o Artigo 100 da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.056864/2017-24

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

RESUMO DO EDITAL Nº 166, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Seleção ao Curso de Mestrado e/ou Doutorado - Turma de 2018-2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 19 de abril a 25 de maio de 2018, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e/ou Doutorado em Astronomia, turma de 2018-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 19 de Abril de 2018 a 25 de Maio de 2018.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufjf.br, www.pr2.ufjf.br e no www.ov.ufjf.br/posgraduacao/

Diretor da Unidade: Helio Jaques Rocha Pinto

Coordenador do PPG: Thiago Signorini Gonçalves

EDITAL Nº 166, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia no segundo semestre letivo do ano de 2018.

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 19 de Abril e 25 de Maio de 2018.

1.2. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia compreendem as Linhas de Pesquisa: Astrofísica Estelar, Astrofísica Galáctica e do Meio Interestelar, Astrofísica de Altas Energias, Extragaláctica e Cosmologia, Astronomia de Posição e Sistemas Planetários, Astroquímica e Astrobiologia, todas sob a Área de Concentração Astronomia. Não há limite de vagas pré-definido para a seleção.

1.3. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção ad hoc indicada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação.

1.4. Poderão inscrever-se no curso de Mestrado em Astronomia pessoas portadoras de diploma de curso superior em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes

que estejam cursando o último semestre letivo desses cursos, devendo essa(e)s comprovar o cumprimento de todos os requisitos necessários para a obtenção do grau até a data da matrícula no Programa de pós-graduação em Astronomia, em 31/07/2018, caso aprovada(o)s para ingresso.

1.5. Poderão inscrever-se no curso de Doutorado em Astronomia pessoas portadoras de diploma de curso de Mestrado em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes que estejam prestes a defender a dissertação de Mestrado, devendo essa(e)s comprovar a finalização do curso de Mestrado até a data da matrícula no Programa de pós-graduação em Astronomia, em 31/07/2018, caso aprovada(o)s para ingresso.

1.6. São necessários, para a inscrição de toda(o)s a(o)s candidata(o)s, os seguintes documentos:

1.6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário de inscrição está disponível em: (<http://www.ov.ufjf.br/posgraduacao/>);

1.6.2. Carta assinada solicitando a inscrição e contendo a motivação da(o) candidata(o) para dirigir-se a este Programa de Pós-graduação (formato livre);

1.6.3. Cópia de documento de identidade e CPF, ou passaporte (se estrangeira(o));

1.6.4. Currículo Lattes;

1.6.5. Um retrato 3x4.

1.7. Para as candidaturas ao curso de Mestrado, além dos documentos listados em 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4 e 1.6.5, são necessários:

1.7.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, ou atestado de matrícula no semestre, com lista de disciplinas, se ainda não tiver completado a graduação;

1.7.2. Histórico Escolar de graduação completo, incluindo eventuais reprovações.

1.8. Para as candidaturas ao Doutorado, além dos documentos listados em 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4 e 1.6.5, são necessários:

1.8.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado, ou declaração de cumprimento integral de créditos, faltando apenas a defesa da dissertação com indicação da data prevista para tal defesa;

1.8.2. Históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado. Estes históricos devem ser completos, incluindo eventuais reprovações;

1.8.3. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na instituição, que subsidiará a tese de doutorado.

1.9. Todos os documentos listados deverão ser entregues na Secretaria do Programa ou enviados por correio para Observatório do Valongo/Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, Ladeira Pedro Antônio 43, Saúde - Rio de Janeiro, CEP: 20080-090.

1.10. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Astronomia informará, por escrito e com justificativa, a(o)s candidata(o)s que tiverem inscrição recusada.

2. Da seleção para o Mestrado

O processo de seleção para o curso de Mestrado constará de exames escritos e entrevista, como especificado abaixo:

2.1. Cada prova terá o valor de 10,0.

2.1.1. O exame de conhecimentos será constituído por uma prova de Física, uma prova de Matemática e uma prova de Proficiência em Língua Inglesa.

2.1.2. As provas de Física e Matemática, juntas, terão duração máxima de quatro horas, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material bibliográfico.

2.1.3. É permitido o uso de calculadora científica.

2.1.4. As questões do exame abrangem princípios fundamentais e aspectos práticos envolvendo os conteúdos das principais disciplinas de Matemática e Física, ministradas em cursos de graduação. Bibliografia recomendada: Fundamentos de Física - Resnick, R., Halliday, D., Walker, J.; Curso de Física Básica - Nussenzveig, H. M.; Um Curso de Cálculo - Guidorizzi, H. L.; Equações Diferenciais - Nagle, R. K., Saff, E. B., Snider, A. D.; Geometria Analítica - Steinbruch, A., Winterle, P.

2.1.5. A prova de Proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos, não sendo permitido consultar qualquer tipo de material.

2.1.6. A (O) candidata(o) deverá ser aprovada(o) na prova de Proficiência em Língua Inglesa. Será considerada(o) aprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 7,0.

2.1.7. A prova de Proficiência em Língua Inglesa pode ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL e ESLAT.

2.1.8. A prova de Proficiência em Língua Inglesa consistirá na tradução de um texto técnico de Astronomia.

2.2. O exame escrito de Física e Matemática será realizado no dia 05 de Junho de 2018, no Observatório do Valongo, das 9h às 13h.

2.3. A prova de Proficiência em Língua Inglesa e a entrevista serão realizadas no dia 12 de Junho de 2018, no Observatório do Valongo, a partir das 9h.

2.4. Candidata(o)s residentes em localidades distantes podem indicar um(a) docente de outra Instituição de Ensino Superior que se responsabilize pela aplicação e envio dos exames digitalizados ao Coordenador da Pós-graduação. Esta indicação deve ser encaminhada com a documentação de inscrição, incluindo declaração de concordância da(o) docente indicada(o).